



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

CONTRATO Nº 22/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

Processo nº 23381.004637.2020-95

TERMO ADITIVO **02/2024** AO
CONTRATO Nº 22/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA PARAÍBA E A
EMPRESA BRS SUPRIMENTOS
CORPORATIVOS S.A.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024, O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - REITORIA, com sede na Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa/Paraíba, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.783.898/0001-75**, neste ato representado pela Magnífica Reitora do IFPB, Sra. **MARY ROBERTA MEIRA MARINHO**, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU de 19 de outubro de 2022, portadora da Matrícula Funcional nº 1161740, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.**, inscrito(a) no **ME/CNPJ sob o nº 03.746.938/0013-87**, sediado(a) na Avenida Parobé, 4851, Bairro Boa Vista - São Leopoldo-RS - CEP: 93.140-000, aqui representada pelo Sr. **CESAR LEANDRO FOLLE**, residente e domiciliado nesta capital, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23381.004637.2020-95, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 007/2020 - UASG Gerenciadora: 201057 - CENTRAL DE COMPRAS, resolvem de comum

acordo, celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objetivo fundamental, promover um aditamento ao Contrato nº 22/2021, já mencionado no preâmbulo, **alterando o prazo e o valor inicialmente pactuado, em função de acréscimo de 25% conforme cláusula décima terceira do contrato original.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 22/2021, passando a CONTRATADA a dispor de mais **30 (trinta) meses** para dar continuidade à prestação de serviços continuados *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web, ficando o período correspondente à prorrogação contido no presente Termo Aditivo entre **06/06/2024 a 06/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO - Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original nº 22/2021, passando a CONTRATADA a dispor de um acréscimo de **25 % (vinte e cinco por cento)**, passando o valor total inicial pactuado de **R\$ 111.921,34** (cento e onze mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), para **R\$ 139.901,67** (cento e trinta e nove mil, novecentos e um reais e sessenta e sete centavos), para dar continuidade à prestação do serviço junto à **Reitoria do IFPB**, conforme disposições a seguir:

Quadro demonstrativo antes do acréscimo (valores iniciais do contrato)

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA							
ITE M	CÓDIGO CATSER	DESCRÍÇÃO	LOCAL DA EXECUÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	TAXA DE AJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	27685	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões centro-oeste, nordeste e sul.	158138 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Reitoria	370	11,00%	R\$ 302,49,01	R\$ 111.921,34
VALOR TOTAL							R\$ 111.921,34

Quadro demonstrativo após o acréscimo de 25%

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA							
ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRÍÇÃO	LOCAL DA EXECUÇÃO	QUANTIDADE TOTAL C/ ACRÉSCIMO 25%	TAXA DE AJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	27685	Serviços de almoxarifado virtual com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários em todos os estados das regiões centro-oeste, nordeste e sul.	158138 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Reitoria	462,5	11,00%	R\$ 302,49,01	R\$ 139.901,67
VALOR TOTAL							R\$ 139.901,67

PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins e efeitos, os impactos do acréscimo contratual passarão a vigorar a partir do dia **07/06/2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO – Pela presente Cláusula fica alterada a Cláusula terceira do Contrato Original nº 22/2021, passando o valor global da prestação do serviço de **R\$ 111.921,34** (cento e onze mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e quatro centavos), para **R\$ 139.901,67** (cento e trinta e nove mil, novecentos e um reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO – A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do Termo Aditivo, procederá à renovação da garantia. (Conforme art. 56 da Lei n.º 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) do valor total atualizado do contrato).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Cidade de João Pessoa - PB, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a ocorrer

decorrentes do presente Termo Aditivo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO

Reitora/IFPB

Contratante

CESAR LEANDRO FOLLE

Representante Legal – BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A.

Contratada